



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GLÓRIA/BA

Ofício nº 134/2010-PJG

Glória, 28 de maio de 2010.

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico a Vossa Senhoria que foi instaurado o Inquérito Civil nº 005/2010 (cópia da portaria, em anexo), visando a promover a devolução dos valores pagos a título de inscrição no concurso público do município de Glória, declarado nulo através do Decreto nº 22, de 21 de maio de 2010.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA  
Promotor de Justiça

Ao Ilmo. Senhor  
NILDO JOSÉ DA SILVA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Glória/BA

ATESTO O RECEBIMENTO

Em 28 de 05 de 2010

Câmara Municipal de Glória







PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GLÓRIA/BA

PORTARIA N.º 005/2010

O Bel. ALEXANDRE LAMAS DA COSTA, Promotor de Justiça em exercício na comarca de Glória/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, Inc. II, da Constituição Federal; arts. 1.º, inciso I, e 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85; art. 26, Inc. I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 77, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 11/96 e

**CONSIDERANDO** o Teor de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Ministério Público, a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores de Glória; que trata, em sua cláusula primeira, da **anulação do certame licitatório** instaurado, no ano de 2007, para a contratação de empresa com vistas à realização de concurso público municipal (Convite n.º 048/2007), que teve como vencedora a empresa IBRAC - Instituto Brasileiro de Assessoria e Concursos LTDA ME;

**CONSIDERANDO** que o decreto n.º 22, de 21 de maio de 2010, declarou a nulidade do certame licitatório e do contrato firmado com a empresa IBRAC, para a realização do concurso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a devolução dos valores pagos a título de inscrição por parte dos candidatos;

**INSTAURA** o presente **INQUÉRITO CIVIL N.º 005/2010** visando à localização da empresa IBRAC e a efetiva devolução das taxas de inscrição.

Resolve, por isso, promover a coleta de informações, documentos, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias para a propositura da AÇÃO CIVIL PÚBLICA E/OU PENAL, ou, conforme se apurar, o ARQUIVAMENTO DAS PEÇAS DE INFORMAÇÃO, nos termos da lei, determinando desde já:

a) **Registre-se** o presente Inquérito Civil no SIMP - Sistema de Informação do Ministério Público;

b) **Autue-se**, efetuando-se a juntada da presente Portaria e de todos os documentos necessários a apuração dos fatos em tela;





c) **Notifique-se o representante da empresa IBRAC - Instituto Brasileiro de Assessoria e Concursos LTDA ME**, para comparecer à Promotoria de Justiça de Glória para tratar sobre a devolução dos valores das inscrições efetuadas;

d) **Comunique-se** a instauração do presente feito ao Município e à Câmara de Vereadores de Glória;

e) **Designa-se** a Sra. MARTHA CARVALHO CORDEIRO, Assistente Técnico-Administrativo do Ministério Público, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de Glória/BA, para exercer as funções de Secretária do presente Inquérito Civil.

Glória, 27 de maio de 2010.

**ALEXANDRE LAMAS DA COSTA**  
Promotor de Justiça